



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.926-9	MGP2300000527	02/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.042.166-85	FABIO GUILHERME SOUSA FAJARDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

Nome Empresarial da Sociedade Limitada FF BOMBAS E MOTORES LTDA LTDA

Maria Neusa de Sousa Fajardo, brasileira, divorciada, nascida em 20/03/1947, aposentada, identidade numero MG189413 SSPMG, CPF 55672400663 residente e domiciliado (a) na Rua das Estrelas 83 Bairro Recanto da Pampulha Contagem MG CEP 32.180.430 Empresário individual com sede na Rua das Estrelas numero 83 Bairro Recanto da Pampulha Contagem MG CEP 32180430 inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 3 1 8 2 4 9 9 8 8 1 8 e no CNPJ sob nº 44.661.679/0001-35 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite o(a) sócio(a) Fabio Guilherme Sousa Fajardo, solteiro, comerciante, nascido em 29/04/1980 identidade numero MG10294090 SSP MG CPF 048.042.166-85, residente e domiciliado(a) na Rua das Estrelas 83 Bairro Recanto da Pampulha Contagem MG CEP 32.180.430 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira –

A sociedade girará sob a denominação social de FF Bombas e Motores Ltda

Cláusula Segunda –

A sociedade tem sede na Rua das Estrelas 83 Bairro Recanto da Pampulha Contagem MG CEP 32.180.430. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira –

O objeto da sociedade é comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de materiais hidraulicos, manutenção e reparação de geradores transformadores e motores eletricos, manutenção e reparação de equipamentos hidraulicos e pneumaticos exceto valvulas, comercio varejista de ferragens e ferramentas.

Clausula Quarta –

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta –

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:



SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
Fabio Guilherme Sousa Fajardo	29.700	R\$ 29.700,00	99 %
Maria Neusa de Sousa Fajardo	300	R\$ 300,00	1 %
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio Fabio Guilherme Sousa Fajardo, socio administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Belo Horizonte MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023

Fabio Guilherme sousa Fajardo

Maria Neusa de Souza Fajardo





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.926-9	MGP2300000527	02/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.042.166-85	FABIO GUILHERME SOUSA FAJARDO
556.724.006-63	MARIA NEUSA DE SOUSA FAJARDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, de NIRE 3121372511-3 e protocolado sob o número 23/001.926-9 em 02/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213725113, em 04/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.042.166-85	FABIO GUILHERME SOUSA FAJARDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
556.724.006-63	MARIA NEUSA DE SOUSA FAJARDO
048.042.166-85	FABIO GUILHERME SOUSA FAJARDO

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 04/01/2023, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/001.926-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213725113 em 04/01/2023 da Empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, Nire 31213725113 e protocolo 230019269 - 02/01/2023. Autenticação: E69395012CE95B1D96DFFE18E08BCA9B71FC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.926-9 e o código de segurança OqnJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL